

LEI N° 1.751 DE 05 DE JULHO DE 2006.

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Xavier-RS, 01 (um) cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, de Assessor de Gabinete, para dar assessoramento a Presidência da Câmara de Vereadores.

DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS	PADRÃO
Assessor de Gabinete	01	0.2

Parágrafo Único – O vencimento fixado neste artigo corresponderá a 4 (quatro) vezes o Padrão Referencial do Município.

Art. 2º - A nomeação do Assessor de Gabinete será efetuada através de Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação do Cargo, por esta Lei, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - As atribuições do cargo criado farão parte do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 05 DE JULHO DE 2006.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE GABINETE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 0.2

ATRIBUIÇÕES: Assessor de Gabinete nas seguintes funções:

I – Assessorar o Presidente.

II – Determinar a organização da agenda do Presidente.

III – Examinar e opinar sobre as proposições que são submetidas ao Gabinete e demais matérias de sua competência.

IV – Orientar e sugerir ao Presidente estratégias no encaminhamento dos assuntos Legislativos.

V – Organizar o expediente do gabinete do Presidente da Câmara. Demais atividades correlatas.

VI – Prestar atendimento ao Públíco.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO: Idade mínima exigida por Lei.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Incompleto.